



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2008

GOIÂNIA, 17 DE OUTUBRO - SEXTA-FEIRA

Nº 4.474

ERRATA	PÁG. 01
DECRETO	PÁG. 01
DESPACHO	PÁG. 02
COMUNICADO	PÁG. 03
EXTRATO	PÁG. 04
RESOLUÇÃO	PÁG. 10
AVISO	PÁG. 18
EDITAL DE COMUNICAÇÃO	PÁG. 19

ERRATA

COMURG

ERRATA

Em face de equívoco no valor dos serviços, conforme Item II da Resolução nº 204/08-DR. de 1º/10, fica assim retificado: onde se lê: R\$ 1.122,50 (um mil, cento e vinte e dois reais, cinquenta centavos), leia-se: **R\$ 1.125,50** (um mil, cento e vinte e cinco reais, cinquenta centavos).

PRESIDÊNCIA, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2008.

Wagner Siqueira
PRESIDENTE

DECRETO

DECRETO Nº 2626, DE 10 DE OUTUBRO DE 2008.

Dispõe sobre a redistribuição de fontes de recursos do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, da Lei Municipal nº 8.598, de 26/12/2007 (Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício de 2008),

DECRETA:

Art. 1º Fica reduzido na importância de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), da fonte de recursos do orçamento analítico de que trata o Decreto nº 2.738, de 26/12/2007 (Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, do exercício de 2008), conforme a discriminação abaixo:

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

1101 04.122 0005 2002 - 339018.00-00..... R\$ 10.500,00

Art. 2º Com os recursos provenientes da redução feita pelo artigo anterior fica acrescido à fonte de recursos no orçamento analítico de que trata o Decreto nº 2.738, de 26/12/2007 (Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do exercício de 2008), conforme a discriminação abaixo:

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

1101 04.122 0005 2002 - 339018.00-80..... R\$10.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 2629, DE 13 DE OUTUBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar MARIA DE LOURDES FIGUEIRA, matrícula nº. 27502-1**, da função de confiança de *Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e **designar - EDENILDA BATISTA DE VEIGA SILVA, matrícula nº. 769649-1**, para exercer a mesma função, mantida a lotação, **tudo a partir de 1º de julho de 2008.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de outubro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 2630, DE 13 DE OUTUBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar GILSON CARLOS DE ASSIS JÚNIOR, matrícula nº. 583090-1**, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Patrimônio, símbolo DAI-4*, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, e **designar JALES PEREIRA SANTANA** para exercer a mesma função, **tudo a partir de 1º de outubro de 2008.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de outubro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 2631, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.519.568-0/2004, **RESOLVE retificar o Decreto nº 3.527, de 19 de dezembro de 2005**, que aposentou **Enir Gonçalves de Sousa, matrícula nº 77640-1**, na parte relativa aos proventos da aposentadoria, para considerá-los **proporcionais** ao tempo de contribuição de 27 anos, 05 meses e 02 dias, cujo valor do provento é de **R\$ 786,87** (setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos) mensais, vez que o valor resultante da proporcionalidade sobre a média foi maior que a última remuneração do cargo efetivo, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato, **ficando expressamente revogado o Decreto nº 2.254, de 15 de agosto de 2008.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de outubro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 2632, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE autorizar SÔNIA MARIA COSTA PIEROBON, matrícula nº 659584-1, e REINIBLAN GOMES RAMOS, matrícula nº 672513-1**, lotados na Secretaria do Governo Municipal, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 21 de outubro de 2008, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos II e IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 112,50** (cento e doze reais e cinquenta centavos), sendo **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais) para a primeira e **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos) para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de outubro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DESPACHO**GABINETE DO PREFEITO**

PROCESSO Nº : 35241108/2008

INTERESSADO : Assessoria para Assuntos da Mulher

ASSUNTO : Contratos diversos

DESPACHO Nº170/2008 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento ao Senhor **Luiz Antônio Signates Freitas**, objetivando a coordenação e realização da pesquisa "A Imagem da Mulher nas Eleições Municipais 2008" - Convênio nº 02/2008, conforme descrito no Processo nº 3.524.110-8/2008.

Encaminhe-se à Auditoria Geral do Município, para os devidos fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de outubro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº : 35374671/08

INTERESSADO : Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO : Pagamentos Diversos

DESPACHO Nº171/2008 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, **autorizar** a realização da presente despesa, no valor global de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **TECNIPROM-TÉCNICAS PROMOCIONAIS DE EVENTOS LTDA - ME**, objetivando a locação de espaço, prestação de serviços de montagem de stands e a participação do Município de Goiânia, na Feira da Solidariedade, a ser realizada no período de 27 a 30 de novembro de 2008, nas instalações do Flamboyant Shopping Center,

Deck Park I, conforme descrito no Processo n.º 3.537.467-1/2008.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Planejamento, para os devidos fins. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de outubro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

COMUNICADO

SMARH

COMUNICADO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, comunica a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular, conforme abaixo relacionados do mês de setembro/2008:

setembro/2008

Nº Ord.	Portaria nº/2008	Interessado	Cargo	Período de Afastamento
001	3817	KENNIA ROSA DE MIRANDA	ASHA I	Cessa Port. Nº 4010/2007 a partir de 08.08.2008
002	3903	LEILA ROSANGELA HENRIQUE	PE II	30.10.08 a 29/10.10
003	3907	LÚCIA MONTALVÃO MARQUES	FAE IV	Cessa Port. Nº 0009/2008 a partir 05.08.2008
004	3938	SANDRA GOMES DA SILVA	ASHA I	02.08.08 a 01/08.10
005	3981	SANDRA ROCHA DO NASCIMENTO	PE II	Retificar Port. Nº 0523/2008 de 29.02.2008
006	4058	ELIVANETE ALVES DE JESUS	PE II	01.10.08 a 30/09.10
007	4062	CINTHYA RAMOS FAGUNDES	PE II	Cessa Port. Nº 958/2008 a partir 28.08.2008
008	4075	ALESSANDRO RODRIGUES RAMOS	Guarda Municipal I	03.09.08 a 02/09.10
009	4091	MARCOS ANTONIO LUIZ PEREIRA	Guarda Municipal I	01.10.08 a 30/09.10
010	4096	MARILDA DA SILVA SANTOS	ASHA I	01.10.08 a 30/09.10
011	4115	REGINA MACHADO DE SOUZA	FAE III	01.10.08 a 30/09.10
012	4121	JANAINA CARLA RODRIGUES DOS SANTOS	PE II	Cessa Port. Nº 3523/2008 a partir 27.08.2008
013	4123	NILMA MARIA DE SOUZA	Analista em Saúde I- PF0	Cessa Port. Nº 1884/2008 a partir 19.08.2008
014	4149	REJANE THAIS ALVES MARCONDES	Analista em Cultura e Desportos I	01.10.08 a 30/09.10
015	4157	ALVINO DA SILVA PEREIRA JUNIOR	Assist. de Atividades Administrativas I	03.10.08 a 02/10.10
016	4163	ANA MARIA FERREIRA SOUZA	PE II	13.10.08 a 12/10.10
017	4164	JANE MENDONÇA FERREIRA	FAE I	15.09.08 a 14/09.10
018	4181	SELMA TOLENTINO GOMES	FAE IV	01.10.08 a 30/09.10
019	4182	ANA PAULA ESTEVES FARINHA	PE II	25.09.08 a 24/09.10

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 08 dias do mês de outubro de 2008.

JORGE DOS REIS PINHEIRO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2007

- 1. ESPÉCIE:** Termo Aditivo
- 2. FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
- 3. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e os Srs. **NABUCO DONOSOR AIRES FRANÇA** E **SÔNIA VALTUILLE FRANÇA**, neste ato representada pelo Procurador o Sr. **NABUCO DONOSOR AIRES FRANÇA**.
- 4. OBJETO:** prorrogação do contrato nº 171/2007
- 5. PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de outubro de 2008.
- 6. VALOR:** Valor mensal de **R\$ 5.713,77 (cinco mil, setecentos e treze reais e setenta e sete centavos)**, com valor total de **R\$ 68.553,24 (sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos)**.
- 7. Dotação Orçamentária:**
2008.21.50.10.301.0015.2030.339036152003
- 8. Nota de Empenho nº:** 0192 00 e 0193 00, de 17.06.2008, e empenhos posteriores.
- 9. PROCESSO nº:** 35103279/2008

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 106/2007

- 1. FUNDAMENTO:** Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93.
- 2. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a Sra. **EDIRSON CÂNDIDO DA SILVA**
- 3. OBJETO:** prorrogação do Contrato nº 106/2007,

por 12 (doze) meses, contado a partir de 22 de dezembro de 2008.

- 4. VALOR:** Estima-se em R\$ 7.997,05 (sete mil, novecentos e noventa e sete reais e cinco centavos).
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
2008.21.50.10.301.0015.2030.339036.15.20.03
- 6. DATA E Nº EMPENHO:** 018100, de 10.09.2008.
- 7. PROCESSO Nº:** 35086943/2008

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 098/2007

- 1. ESPÉCIE:** Termo Aditivo.
- 2. FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
- 3. OBJETO:** Locação, pelo **MUNICÍPIO**, do imóvel localizado na Rua BG4, Quadra 03, Lote 05, Bairro Goiá, nesta Capital.
- 4. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de **11 de dezembro de 2008**.
- 5. PARTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Sra. **JOANA APARECIDA NUNES**.
- 6. VALOR:** Valor de **R\$ 1.131,25 (um mil, cento e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)**, perfazendo o valor total do aditivo em **R\$ 13.575,00 (treze mil, quinhentos e setenta e cinco reais)**.
- 7. NÚMERO E DATA DO EMPENHO:** 018200, de 29.08.2008
- 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
2008.21.50.10.301.0015.2030.339036.15.20.03
- 9. PROCESSO Nº:** 34956529/2008

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Nº 093/2008

- 1. ESPÉCIE:** Contrato de Locação de Imóvel.
- 2. FUNDAMENTO:** Art. 24, inciso X c/c art 26, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações.
- 3. OBJETO:** Locação, pelo **MUNICÍPIO**, do imóvel localizado na Rua 142, nº 87, quadra 57, lote 12, Setor Marista, nesta Capital.
- 4. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 20.06.2008, sendo que o período de 20.06.2008 até a data do Empenho, será pago através de Cláusula de Indenização, conforme sub-item 1.4, da Cláusula Primeira.
- 5. PARTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **DELCÍDIO THOMAZ DE SOUZA**.
- 6. VALOR:** Valor mensal de **R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**, perfazendo o valor total **R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)**
- 7. NÚMERO E DATADO EMPENHO:** **0155 00 e 0179 00 de 22.08.2008** e empenhos subsequentes.
- 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2008.21.50.10.301.0015.2030.339093.00.20.03/339036.15.20.03
- 9. PROCESSO Nº:** 34696349/2008

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 04/2008

- 1. LOCALE DATA:** Goiânia, 17 de setembro de 2008.
- 2. CONVENIENTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, assistidos pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** e **DINÂMICA ADMINISTRATIVA CONSULTORIA LTDA/FACULDADE UNIDA DE CAMPINAS/UNICAMPS**.
- 3. OBJETO:** Concessão de estágio obrigatório nas Unidades de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, para estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação em Enfermagem e Farmácia da Faculdade Unida de Campinas/UNICAMPS, contribuindo, dessa forma, com o aperfeiçoamento e atualização dos acadêmicos e a integração do ensino e serviço.
- 4. PRAZO:** 3 (três) anos, contados a partir da assinatura.

5. PROCESSO Nº: 3.401.552-0/2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 33000014/2007

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de dietas enterais e leites, por um período de 06(seis) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº. 047/2008 e seus anexos.

NºCTTO	CONTRATADO	DATA ASSINATURA	VALOR
076/2008	VIDAFARMA Distribuidora de Medicamentos Ltda	06/10/2008	R\$ 4.682.904,60
077/2008	SUPPORT Produtos Nutricionais Ltda	06/10/2008	R\$ 158.760,00
078/2008	D.D.S Hospitalar Ltda	06/10/2008	R\$ 83.929,50
079/2008	Valéria Serva Sena Ltda	06/10/2008	R\$ 72.685,00
080/2008	NUTERAL Indústria De Formulações Nutricionais Ltda	06/10/2008	R\$ 193.240,00

VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 06(seis) meses, após o recebimento da primeira Ordem de Serviço.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 32692877/2007

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do objeto contratual, equivalente a aproximadamente 25%(vinte e cinco por cento) do valor contratual, em consonância com o Artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

NºCTTO	CONTRATADO	DATA ASSINATURA	VALOR
031/2008	Kidel Comercial Ltda	13/10/2008	R\$ 7.754,62
032/2008	W.M. Panificação Ltda-Me	13/10/2008	R\$ 8.692,50
033/2008	Indústria de Panificação Polly Pão Ltda-Me	13/10/2008	R\$ 5.108,75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIOEXTRATO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS
NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA SECRETARIA

Nº	Processo	Ctto nº	Interessado	Valor	Vigência	
					Início	Término
01.	35464506	74978	Cláudia Cardinelle Cirino Lemos	22.410,00	25/09/2008	25/08/2009
02.	35438033	74684	Ana Carolina da Silva Ferreira	46.980,00	23/09/2008	23/08/2009
03.	35438076	74692	Cristina Gonçalves dos Santos Nascimento	44.820,00	23/09/2008	23/08/2009
04.	35249699	73947	Milene Sirio Guirado	44.820,00	29/08/2008	29/07/2009
05.	35397612	74404	Ana Carolina Salles de Mendonça	22.410,00	17/09/2009	17/08/2009
06.	35421041	74650	Daniela Oliveira Borges	73.710,00	19/09/2008	19/08/2009
07.	35423702	74668	Márcia Cortijo de Campos	44.820,00	19/09/2008	19/08/2009
08.	35249745	73955	Flávio Henrique Caetano de Sousa	46.980,00	29/08/2008	29/07/2009
09.	35315454	74072	Deyse Cristiane de Araújo Feitosa	23.490,00	05/09/2008	05/08/2009
10.	35315331	74064	Deyse Cristiane de Araújo Feitosa	62.220,00	05/09/2008	05/08/2009
11.	35322949	74102	Wagner Leandro Santos Viana	93.960,00	08/09/2008	08/08/2009
12.	35333509	74200	Cláudia de Faria Macedo	46.980,00	09/09/2008	09/08/2009
13.	35249745	73955	Flávio Henrique Caetano de Sousa	46.980,00	29/08/2008	29/07/2009
14.	35406859	74480	Bruno do Couto Aguiar	22.410,00	18/09/2008	18/08/2009
15.	35333711	74234	Henrique Douglas Noleto de Azevedo	62.220,00	09/09/2008	09/08/2009
16.	35287388	73998	Maria Francisca Alves Aires	22.410,00	03/09/2008	03/08/2009
17.	35333487	74196	Ana Carolina de Paula Machado	22.410,00	09/09/2008	09/08/2009
18.	35333576	74218	Henrique Douglas Noleto Azevedo	23.490,00	09/09/2008	09/08/2009
19.	35247891	73939	Rômulo Fernandes Bonfim Reboucas	49.140,00	29/08/2008	29/07/2009
20.	35464573	74986	Luciano Elias Santos	62.220,00	25/09/2008	25/08/2009
21.	35464620	74994	Luciano Elias Santos	24570,00	25/09/2008	25/08/2009
22.	35470956	75028	Juliana Cruz Rodrigues	62.220,00	26/09/2008	25/08/2009
23.	35470964	75036	Jordana Cruz Rodrigues	62.220,00	26/09/2008	25/08/2009
24.	35464571	75001	Bruna Mara Martins Lima	62.220,00	25/09/2008	25/09/2009
25.	35021582	71421	Heber do Prado Silva	73.710,00	01/08/2008	01/07/2009
26.	35385304	74374	Fábio Lucas Oliveira da Cunha	70.470,00	16/09/2008	16/08/2009
27.	35010611	71201	Lúcio Yamaguchi	44.820,00	01/08/2008	01/07/2009
28.	35362525	74340	Helena Araújo de Souza	22.410,00	12/09/2008	12/08/2009
29.	35011081	71219	Uriel Jaime Sousa	22.410,00	01/08/2008	18/07/2009
30.	35152016	72193	Michelle Sandré Mariano	122.850,00	18/08/2008	18/07/2009
31.	35149953	72088	Thelma Martins Goulart	8.837,40	18/08/2008	18/07/2009
32.	35195122	73211	Domingos Correia Filho	44.820,00	22/08/2008	22/07/2009
33.	35021931	71456	Fernanda Gonçalves Veloso	98.280,00	01/08/2008	01/07/2009
34.	35021551	71413	Rodrigo Rocha Lima Rodrigues	62.220,00	01/08/2008	01/07/2009
35.	35021400	71405	Rodrigo Rocha Lima Rodrigues	44.820,00	01/08/2008	01/07/2009
36.	35012273	71294	Thalita Lopes	19.140,00	01/08/2008	01/07/2009
37.	35019278	71341	João Luiz Vinhal Júnior	26.400,00	01/08/2008	01/07/2009
38.	35011994	71278	Livio Martins Teixeira	57.600,00	01/08/2008	01/07/2009
39.	35020845	71367	Paula Menezes de Aquino Ramos	46.980,00	01/08/2008	01/07/2009
40.	35021833	71448	Pabline Lúcio Prudente Campos	19.140,00	01/08/2008	01/07/2009

41.	35093656	71847	Eline Correa	28.800,00	08/08/2008	08/07/2009
42.	35021051	71375	Eduardo Lucas Camilo Mariano	49.140,00	01/08/2008	08/07/2009
43.	35010181	71171	Vânia Velasco Sócrates de Castro	19.140,00	01/08/2008	01/07/2009
44.	35491694	75214	Mário Ney Santos do Amor Divino	23.490,00	30/09/2008	29/08/2009
45.	35491597	75206	Mário Ney Santos do Amor Divino	62.220,00	30/09/2008	29/08/2009
46.	35011668	71243	Sérgio Cristiano Inácio Cardoso	26.400,00	01/08/2008	01/07/2009
47.	35149759	72061	Gisele Amorim Zanato de Araújo	28.800,00	18/08/2008	18/07/2009
48.	35011935	71260	Júlio da Fonseca Porto	28.600,00	01/08/2008	01/07/2009
49.	35021311	71391	Viviane Franco Carneiro	62.220,00	01/08/2008	01/07/2009
50.	34999635	71031	Lorena Junqueira Almeida	43.200,00	01/06/2008	31/05/2009
51.	35206973	73319	Cláudio Antônio Braga	49.140,00	25/08/2008	25/07/2009
52.	35149813	72070	Deuseni Maria Pereira	8.837,40	18/08/2008	18/07/2009
53.	35022066	71464	Gracyella Pedrosa Naves	28.800,00	01/08/2008	01/07/2009
54.	35480595	75141	Ivana Daniel Porto	44.820,00	29/09/2008	28/08/2009
55.	35092234	71839	Marcus Márcio Fernandes Oliveira	62.200,00	08/08/2008	08/07/2009
56.	35343920	74269	Maria Carolina Correa Barbosa	22.410,00	10/09/2008	10/08/2009
57.	35060006	71626	Luci Leide Gomes Vargas	49.140,00	05/08/2008	05/07/2009
58.	35034480	71499	Luiz Cláudio Rodrigues Alves	37.800,00	04/08/2008	04/07/2009
59.	35058346	71600	Wagner Neiva Fonseca Júnior	49.140,00	05/08/2008	05/07/2009
60.	34999414	71022	José Renato Ayres Rezende	21.600,00	01/06/2008	31/05/2009
61.	35012630	71316	Itamar Palmeira Figueiredo	28.800,00	01/08/2008	01/07/2009
62.	35149686	72053	Elianne da Motta Santos Martins	10.524,00	18/08/2008	18/07/2009
63.	35152083	72207	Denny Lima Cavalcante	44.820,00	18/08/2008	18/07/2009
64.	35021205	71383	Gislaine Sales Gomes	62.220,00	01/08/2008	01/07/2009
65.	35008543	71138	Kellen Sebba de Alencar	26.400,00	01/08/2008	01/07/2009
66.	35009973	71162	Tatiana Barcelar Acioli Lins	49.140,00	01/08/2008	01/07/2009
67.	34757453	68714	Odilon Ribeiro de Aquino Júnior	38.160,00	01/05/2008	30/04/2009
68.	35067248	71651	Michelle Safatle Barros	49.140,00	06/08/2008	06/07/2009
69.	35059865	71618	Eliany Guimarães Ferreira	49.140,00	05/08/2008	05/07/2009
70.	35010360	71189	Roberta Rassi Almeida	24.750,00	01/08/2008	01/07/2009
71.	35043501	71511	Katarina Itabaiana de Moura	89.640,00	04/08/2008	04/07/2009
72.	35012541	71308	Vinícius Gomes Batista Xavier	57.600,00	01/08/2008	01/07/2009
73.	35045732	71537	Janice Borges Viana	26.400,00	04/08/2008	04/07/2009
74.	35009671	71154	Plínio Ribeiro Borges	24.570,00	01/08/2008	01/07/2009
75.	35047590	71545	Yuri Augusto Vieira Borges	49.140,00	04/08/2008	04/07/2009
76.	35043462	71502	Elisio de Castro	30.000,00	04/08/2008	04/07/2009
77.	35011471	71235	Paulo Eduardo Lucas	67.230,00	01/08/2008	01/07/2009
78.	35011757	71251	Geórgia Martins da Silva	28.800,00	01/08/2008	01/07/2009
79.	35020624	71359	Waner Neiva Fonseca Júnior	62.220,00	01/08/2008	01/07/2008
80.	35122036	71936	Priscila Ribeiro Guimarães Pacheco	24.570,00	13/08/2008	13/07/2009
81.	35056688	71596	Kelly Christina da Silva	19.140,00	05/08/2008	05/07/2009
82.	35516948	75371	Rômulo Guimarães Andrade	46.980,00	07/10/2008	06/09/2009
83.	35515194	75354	Bruno Bento Rodrigues	44.820,00	07/10/2008	06/09/2009
84.	35515836	75362	Thiago de Oliveira Maia	62.220,00	07/10/2008	06/09/2009
85.	35548637	75397	Alessandro Rios Etival Moreira	73.710,00	07/10/2008	06/09/2009

DERMU

EXTRATO DO TERMO ADITIVO VIAO CONTRATO Nº 027/05

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma CSN ENGENHARIA LTDA.

LOCALE DATA: Goiânia-GO, em 06.10.08.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 3.548.070-6, de 29.09.08.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 120 dias.

Goiânia, 06 de outubro de 2008

Edson Vicente de Melo
Estagiário de Direito

Visto: Advº Ruy Brasil de Paula Rocha
Diretor do Departamento Jurídico

DERMU

EXTRATO DO TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO Nº 007/06

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma GOIARTE - GOIÁS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

LOCALE DATA: Goiânia-GO, em 08.10.08.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 3.547.966-0, de 26.09.08.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 1 (um) ano e redistribuição de produtos.

Goiânia, 08 de outubro de 2008

Tatiana Lourenço Araújo
Estagiária de Direito

Visto: Advº Ruy Brasil de Paula Rocha
Diretor do Departamento Jurídico

COMURG

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2008-AJU

Processo Administrativo nº 34904421/2008

CONVENENTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL "RECICLAMOS E AMAMOS O MEIO AMBIENTE" - COOPERAMA

DATA: Goiânia, 1º de agosto de 2008.

REPRESENTANTES:

COMURG: Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE;** Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO;** Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR FINANCEIRO;** Rodolfo Leon Salinas - **DIRETOR DE LIMPEZA URBANA,** e Jorge Moreira da Silva - **COORDENADOR GERAL DO PROGRAMA GOIÂNIA COLETIVA.**

COOPERAMA - Dulce Helena do Vale - **PRESIDENTE**

FINALIDADE: Parceria na implantação do Programa Goiânia Coleta Seletiva.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Cinco (5) meses, ou seja, de 1º/08 a 31/12/2008.

VALOR DO CONVÊNIO: Global - R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

FORO: Goiânia - Goiás

COMURG

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2008-AJU

Processo Administrativo nº 34904758/2008

CONVENENTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL "MEIO AMBIENTE SAUDÁVEL" - COOPERMAS

DATA: Goiânia, 1º de agosto de 2008.

REPRESENTANTES:

COMURG: Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE;** Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO;** Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR FINANCEIRO;** Rodolfo Leon Salinas - **DIRETOR DE LIMPEZA URBANA,** e Jorge Moreira da Silva - **COORDENADOR GERAL DO PROGRAMA GOIÂNIA COLETIVA.**

COOPERMAS - Dêlcio José dos Santos - **DIRETOR-PRESIDENTE**

FINALIDADE: Parceria na implantação do Programa Goiânia Coleta Seletiva.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Cinco (5) meses, ou seja, de 1º/08 a 31/12/2008.

VALOR DO CONVÊNIO: Global - R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

FORO: Goiânia - Goiás

COMURG

EXTRATO DO CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS Nº 043/2008-DRF

Processo Administrativo nº 35513728/2008

CONTRATANTES: COMFORT GEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA-ME. e Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG**.

DATA: Goiânia, 03 de outubro de 2008.

REPRESENTANTES:

SÓCIO.

CONTRATANTE: Cleber Batista Ferreira -

CONTRATADA: Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE**; Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR FINANCEIRO** e Rodolfo Leon Salinas - **DIRETOR DE LIMPEZA URBANA**.

FINALIDADE: Contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário.

PRAZO: Doze (012) meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19,85 (dezenove reais, oitenta e cinco centavos) por tonelada.

FORO: Goiânia - Goiás

COMURG

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS Nº 040/2006-DROP

Processo Administrativo nº 29771723/2006

CONTRATANTES: NACIONAL EXPRESSO LTDA. e Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG**.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Deuselino Martins Ribeiro - **PROCURADOR**.

DATA: Goiânia, 29 de agosto de 2008.

CONTRATADA: Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE**; Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR FINANCEIRO** e Rodolfo Leon Salinas - **DIRETOR DE LIMPEZA URBANA**.

FINALIDADE: Contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário.

PRAZO: Doze (012) meses.

VALOR DO ADITIVO - R\$ 19,85 (dezenove reais, oitenta e cinco centavos) **por tonelada**.

FORO: Goiânia - Goiás

COMURG

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS Nº 055/2008-DROP

Processo Administrativo nº 35513728/2006

CONTRATANTES: OPÇÃO LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA. e Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG**.

DATA: Goiânia, 02 de outubro de 2008.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Vadivino Lourenço da Silva - **SÓCIO**.

CONTRATADA: Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE**; Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR FINANCEIRO** e Rodolfo Leon Salinas - **DIRETOR DE LIMPEZA URBANA**.

FINALIDADE: Contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário.

PRAZO: Doze (012) meses.

VALOR DO ADITIVO - R\$ 19,85 (dezenove reais, oitenta e cinco centavos) **por tonelada**.

FORO: Goiânia - Goiás

RESOLUÇÃO**COMURG****RESOLUÇÃO Nº 216/08-DR**

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO:

1 - O Termo de Cessão de Uso dos 50 (cinquenta) caminhões Volkswagen adquiridos pelo Município de Goiânia, através da empresa Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

2 - O Contrato nº 706120 firmado entre a Comurg e a Volkswagen do Brasil Ltda., Objetivando a manutenção preventiva e corretiva e de reposição de peças e componentes originais ou homologadas pela Volkswagen, nos 50 (cinquenta) caminhões cedidos à Comurg pelo Município de Goiânia, o qual estabelece que os serviços acima descritos seriam realizados através da Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

3 - Que, a única concessionária autorizada em Goiânia/GO é a Belcar Caminhões e Máquinas Ltda., conforme certidão fornecida pela Volkswagen do Brasil Ltda.;

4 - Que, os serviços em questão são absolutamente necessários e imediatos, não estando cobertos pela garantia de fábrica nem pelo contrato de manutenção, razão pela qual se impõe a prestação de serviços de forma direta;

5 - O contido no **Processo nº 35482491/08**

RESOLVE:

I - Com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços descritos na Ordem de Serviço de fls. 03, em favor da empresa **BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA;**

II - Autorizar a realização dos serviços no caminhão de coleta, Prefixo COLE 047, Placa NGR-2924 e o conseqüente pagamento no valor de R\$ 436,47 (quatrocentos e trinta e seis reais, quarenta e sete centavos), o qual, deverá ser atestado pelo Departamento de Transporte da Comurg.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

Goiânia, 1º (primeiro) de outubro de 2008.

Wagner Siqueira
PRESIDENTE

Gesair Pereira da Silva
DIRETOR FINANCEIRO

Luciano Henrique de Castro
DIRETOR ADMINISTRATIVO

COMURG**RESOLUÇÃO Nº 235/08-DR**

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO:

1 - O Termo de Cessão de Uso dos 50 (cinquenta) caminhões Volkswagen adquiridos pelo Município de Goiânia, através da empresa Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

2 - O Contrato nº 706120 firmado entre a Comurg e a Volkswagen do Brasil Ltda., Objetivando a manutenção preventiva e corretiva e de reposição de peças e componentes originais ou homologadas pela Volkswagen, nos 50 (cinquenta) caminhões cedidos à Comurg pelo Município de Goiânia, o qual estabelece que os serviços acima descritos seriam realizados através da Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

3 - Que, a única concessionária autorizada em Goiânia/GO é a Belcar Caminhões e Máquinas Ltda., conforme certidão fornecida pela Volkswagen do Brasil Ltda.;

4 - Que, os serviços em questão são absolutamente necessários e imediatos, não estando cobertos pela garantia de fábrica nem pelo contrato de manutenção, razão pela qual se impõe a prestação de serviços de forma direta;

5 - O contido no **Processo nº 35551395/08**

RESOLVE:

I - Com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços descritos na Ordem de Serviço de fls. 03, em favor da empresa **BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA;**

II - Autorizar a realização dos serviços no caminhão de coleta, Prefixo COLE 033, Placa NGE-2964 e o conseqüente pagamento no valor de R\$ 381,57 (trezentos e oitenta e um reais, cinquenta e sete centavos), o qual, deverá ser atestado pelo Departamento de Transporte da Comurg.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

Goiânia, 13 (treze) de outubro de 2008.

Wagner Siqueira
PRESIDENTE

Gesair Pereira da Silva
DIRETOR FINANCEIRO

Luciano Henrique de Castro
DIRETOR ADMINISTRATIVO

COMURG

RESOLUÇÃO Nº 236/08-DR

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO:

1 - O Termo de Cessão de Uso dos 50 (cinquenta) caminhões Volkswagen adquiridos pelo Município de Goiânia, através da empresa Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

2 - O Contrato nº 706120 firmado entre a Comurg e a Volkswagen do Brasil Ltda., Objetivando a manutenção preventiva e corretiva e de reposição de peças e componentes originais ou homologadas pela Volkswagen, nos 50 (cinquenta) caminhões cedidos à Comurg pelo Município de Goiânia, o qual estabelece que os serviços acima descritos seriam realizados através da Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

3 - Que, a única concessionária autorizada em Goiânia/GO é a Belcar Caminhões e Máquinas Ltda., conforme certidão fornecida pela Volkswagen do Brasil Ltda.;

4 - Que, os serviços em questão são absolutamente necessários e imediatos, não estando cobertos pela garantia de fábrica nem pelo contrato de manutenção, razão pela qual se impõe a prestação de serviços de forma direta;

5 - O contido no **Processo nº 35551212/08**

RESOLVE:

I - Com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços descritos na Ordem de Serviço de fls. 03, em favor da empresa **BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA;**

II - Autorizar a realização dos serviços no caminhão de coleta, Prefixo COLE 042, Placa NGE-9924 e o conseqüente pagamento no valor de R\$ 1.413,90 (um mil, quatrocentos e treze reais, noventa centavos), o qual, deverá ser atestado pelo Departamento de Transporte da Comurg.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

Goiânia, 13 (treze) de outubro de 2008.

Wagner Siqueira
PRESIDENTE

Gesair Pereira da Silva
DIRETOR FINANCEIRO

Luciano Henrique de Castro
DIRETOR ADMINISTRATIVO

COMURG

RESOLUÇÃO Nº 237/08-DR

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO:

1 - O Termo de Cessão de Uso dos 50 (cinquenta) caminhões Volkswagen adquiridos pelo Município de Goiânia, através da empresa Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

2 - O Contrato nº 706120 firmado entre a Comurg e a Volkswagen do Brasil Ltda., Objetivando a manutenção preventiva e corretiva e de reposição de peças e componentes originais ou homologadas pela Volkswagen, nos 50 (cinquenta) caminhões cedidos à Comurg pelo Município de Goiânia, o qual estabelece que os serviços acima descritos seriam realizados através da Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

3 - Que, a única concessionária autorizada em Goiânia/GO é a Belcar Caminhões e Máquinas Ltda., conforme certidão fornecida pela Volkswagen do Brasil Ltda.;

4 - Que, os serviços em questão são absolutamente necessários e imediatos, não estando cobertos pela garantia de fábrica nem pelo contrato de manutenção, razão pela qual se impõe a prestação de serviços de forma direta;

5 - O contido no **Processo nº 35550968/08**

RESOLVE:

I - Com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços descritos na Ordem de Serviço de fls. 03, em favor da empresa **BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA;**

II - Autorizar a realização dos serviços no caminhão de coleta, Prefixo COLE 037, Placa NGE-5284 e o conseqüente pagamento no valor de R\$ 2.267,92 (dois mil, duzentos e sessenta e sete reais, noventa e dois centavos), o qual, deverá ser atestado pelo Departamento de Transporte da Comurg.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

Goiânia, 13 (treze) de outubro de 2008.

Wagner Siqueira
PRESIDENTE

Gesair Pereira da Silva
DIRETOR FINANCEIRO

Luciano Henrique de Castro
DIRETOR ADMINISTRATIVO

COMURG

RESOLUÇÃO Nº 238/08-DR

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO:

1 - O Termo de Cessão de Uso dos 50 (cinquenta) caminhões Volkswagen adquiridos pelo Município de Goiânia, através da empresa Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

2 - O Contrato nº 706120 firmado entre a Comurg e a Volkswagen do Brasil Ltda., Objetivando a manutenção preventiva e corretiva e de reposição de peças e componentes originais ou homologadas pela Volkswagen, nos 50 (cinquenta) caminhões cedidos à Comurg pelo Município de Goiânia, o qual estabelece que os serviços acima descritos seriam realizados através da Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

3 - Que, a única concessionária autorizada em Goiânia/GO é a Belcar Caminhões e Máquinas Ltda., conforme certidão fornecida pela Volkswagen do Brasil Ltda.;

4 - Que, os serviços em questão são absolutamente necessários e imediatos, não estando cobertos pela garantia de fábrica nem pelo contrato de manutenção, razão pela qual se impõe a prestação de serviços de forma direta;

5 - O contido no **Processo nº 35550861/08**

RESOLVE:

I - Com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços descritos na Ordem de Serviço de fls. 03, em favor da empresa **BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA;**

II - Autorizar a realização dos serviços no caminhão de coleta, Prefixo COLE 046, Placa NGE-1104 e o conseqüente pagamento no valor de R\$ 2.725,62 (dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, sessenta e dois centavos), o qual, deverá ser atestado pelo Departamento de Transporte da Comurg.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Goiânia, 13 (treze) de outubro de 2008.

Wagner Siqueira
PRESIDENTE

Gesair Pereira da Silva
DIRETOR FINANCEIRO

Luciano Henrique de Castro
DIRETOR ADMINISTRATIVO

COMURG

RESOLUÇÃO Nº 239/08-DR

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO:

1 - O Termo de Cessão de Uso dos 50 (cinquenta) caminhões Volkswagen adquiridos pelo Município de Goiânia, através da empresa Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

2 - O Contrato nº 706120 firmado entre a Comurg e a Volkswagen do Brasil Ltda., Objetivando a manutenção preventiva e corretiva e de reposição de peças e componentes originais ou homologadas pela Volkswagen, nos 50 (cinquenta) caminhões cedidos à Comurg pelo Município de Goiânia, o qual estabelece que os serviços acima descritos seriam realizados através da Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

3 - Que, a única concessionária autorizada em Goiânia/GO é a Belcar Caminhões e Máquinas Ltda., conforme certidão fornecida pela Volkswagen do Brasil Ltda.;

4 - Que, os serviços em questão são absolutamente necessários e imediatos, não estando cobertos pela garantia de fábrica nem pelo contrato de manutenção, razão pela qual se impõe a prestação de serviços de forma direta;

5 - O contido no **Processo nº 35548122/08**

RESOLVE:

I - Com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços descritos na Ordem de Serviço de fls. 03, em favor da empresa **BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA;**

II - Autorizar a realização dos serviços no caminhão de coleta, Prefixo COLE 039, Placa NGE-9764 e o conseqüente pagamento no valor de R\$ 1.765,72 (um mil, setecentos e sessenta e cinco reais, setenta e dois centavos), o qual, deverá ser atestado pelo Departamento de Transporte da Comurg.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Goiânia, 13 (treze) de outubro de 2008.

Wagner Siqueira
PRESIDENTE

Gesair Pereira da Silva
DIRETOR FINANCEIRO

Luciano Henrique de Castro
DIRETOR ADMINISTRATIVO

COMURG

RESOLUÇÃO Nº 240/08-DR

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO:

1 - O Termo de Cessão de Uso dos 50 (cinquenta) caminhões Volkswagen adquiridos pelo Município de Goiânia, através da empresa Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

2 - O Contrato nº 706120 firmado entre a Comurg e a Volkswagen do Brasil Ltda., Objetivando a manutenção preventiva e corretiva e de reposição de peças e componentes originais ou homologadas pela Volkswagen, nos 50 (cinquenta) caminhões cedidos à Comurg pelo Município de Goiânia, o qual estabelece que os serviços acima descritos seriam realizados através da Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

3 - Que, a única concessionária autorizada em Goiânia/GO é a Belcar Caminhões e Máquinas Ltda., conforme certidão fornecida pela Volkswagen do Brasil Ltda.;

4 - Que, os serviços em questão são absolutamente necessários e imediatos, não estando cobertos pela garantia de fábrica nem pelo contrato de manutenção, razão pela qual se impõe a prestação de serviços de forma direta;

5 - O contido no **Processo nº 35551026/08**

RESOLVE:

I - Com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços descritos na Ordem de Serviço de fls. 03, em favor da empresa **BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA;**

II - Autorizar a realização dos serviços no caminhão de coleta, Prefixo COLE 033, Placa NGE-2964 e o conseqüente pagamento no valor de R\$ 365,10 (trezentos e sessenta e cinco reais, dez centavos), o qual, deverá ser atestado pelo Departamento de Transporte da Comurg.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

Goiânia, 13 (treze) de outubro de 2008.

Wagner Siqueira
PRESIDENTE

Gesair Pereira da Silva
DIRETOR FINANCEIRO

Luciano Henrique de Castro
DIRETOR ADMINISTRATIVO

COMURG

RESOLUÇÃO Nº 241/08-DR

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO:

1 - O Termo de Cessão de Uso dos 50 (cinquenta) caminhões Volkswagen adquiridos pelo Município de Goiânia, através da empresa Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

2 - O Contrato nº 706120 firmado entre a Comurg e a Volkswagen do Brasil Ltda., Objetivando a manutenção preventiva e corretiva e de reposição de peças e componentes originais ou homologadas pela Volkswagen, nos 50 (cinquenta) caminhões cedidos à Comurg pelo Município de Goiânia, o qual estabelece que os serviços acima descritos seriam realizados através da Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

3 - Que, a única concessionária autorizada em Goiânia/GO é a Belcar Caminhões e Máquinas Ltda., conforme certidão fornecida pela Volkswagen do Brasil Ltda.;

4 - Que, os serviços em questão são absolutamente necessários e imediatos, não estando cobertos pela garantia de fábrica nem pelo contrato de manutenção, razão pela qual se impõe a prestação de serviços de forma direta;

5 - O contido no **Processo nº 35551484/08**

RESOLVE:

I - Com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços descritos na Ordem de Serviço de fls. 03, em favor da empresa **BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA;**

II - Autorizar a realização dos serviços no caminhão de coleta, Prefixo COLE 033, Placa NGE-2964 e o conseqüente pagamento no valor de R\$ 631,92 (seiscentos e trinta e um reais, noventa e dois centavos), o qual, deverá ser atestado pelo Departamento de Transporte da Comurg.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

Goiânia, 13 (treze) de outubro de 2008.

Wagner Siqueira
PRESIDENTE

Gesair Pereira da Silva
DIRETOR FINANCEIRO

Luciano Henrique de Castro
DIRETOR ADMINISTRATIVO

COMURG

RESOLUÇÃO Nº 242/08-DR

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO:

1 - O Termo de Cessão de Uso dos 50 (cinquenta) caminhões Volkswagen adquiridos pelo Município de Goiânia, através da empresa Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

2 - O Contrato nº 706120 firmado entre a Comurg e a Volkswagen do Brasil Ltda., Objetivando a manutenção preventiva e corretiva e de reposição de peças e componentes originais ou homologadas pela Volkswagen, nos 50 (cinquenta) caminhões cedidos à Comurg pelo Município de Goiânia, o qual estabelece que os serviços acima descritos seriam realizados através da Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

3 - Que, a única concessionária autorizada em Goiânia/GO é a Belcar Caminhões e Máquinas Ltda., conforme certidão fornecida pela Volkswagen do Brasil Ltda.;

4 - Que, os serviços em questão são absolutamente necessários e imediatos, não estando cobertos pela garantia de fábrica nem pelo contrato de manutenção, razão pela qual se impõe a prestação de serviços de forma direta;

5 - O contido no **Processo nº 35551565/08**

RESOLVE:

I - Com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços descritos na Ordem de Serviço de fls. 03, em favor da empresa **BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA;**

II - Autorizar a realização dos serviços no caminhão de coleta, Prefixo COLE 049, Placa NGE-9964 e o conseqüente pagamento no valor de R\$ 1.619,25 (um mil, seiscentos e dezenove reais, vinte e cinco centavos), o qual, deverá ser atestado pelo Departamento de Transporte da Comurg.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Goiânia, 13 (treze) de outubro de 2008.

Wagner Siqueira
PRESIDENTE

Gesair Pereira da Silva
DIRETOR FINANCEIRO

Luciano Henrique de Castro
DIRETOR ADMINISTRATIVO

COMURG

RESOLUÇÃO Nº 243/08-DR

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO:

1 - O Termo de Cessão de Uso dos 50 (cinquenta) caminhões Volkswagen adquiridos pelo Município de Goiânia, através da empresa Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

2 - O Contrato nº 706120 firmado entre a Comurg e a Volkswagen do Brasil Ltda., Objetivando a manutenção preventiva e corretiva e de reposição de peças e componentes originais ou homologadas pela Volkswagen, nos 50 (cinquenta) caminhões cedidos à Comurg pelo Município de Goiânia, o qual estabelece que os serviços acima descritos seriam realizados através da Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

3 - Que, a única concessionária autorizada em Goiânia/GO é a Belcar Caminhões e Máquinas Ltda., conforme certidão fornecida pela Volkswagen do Brasil Ltda.;

4 - Que, os serviços em questão são absolutamente necessários e imediatos, não estando cobertos pela garantia de fábrica nem pelo contrato de manutenção, razão pela qual se impõe a prestação de serviços de forma direta;

5 - O contido no **Processo nº 35551280/08**

RESOLVE:

I - Com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços descritos na Ordem de Serviço de fls. 03, em favor da empresa **BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA;**

II - Autorizar a realização dos serviços no caminhão de coleta, Prefixo COLE 035, Placa NGE-9884 e o conseqüente pagamento no valor de R\$ 1.559,65 (um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais, sessenta e cinco centavos), o qual, deverá ser atestado pelo Departamento de Transporte da Comurg.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Goiânia, 13 (treze) de outubro de 2008.

Wagner Siqueira
PRESIDENTE

Gesair Pereira da Silva
DIRETOR FINANCEIRO

Luciano Henrique de Castro
DIRETOR ADMINISTRATIVO

COMURG

RESOLUÇÃO Nº 244/08-DR

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO:

1 - O Termo de Cessão de Uso dos 50 (cinquenta) caminhões Volkswagen adquiridos pelo Município de Goiânia, através da empresa Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

2 - O Contrato nº 706120 firmado entre a Comurg e a Volkswagen do Brasil Ltda., Objetivando a manutenção preventiva e corretiva e de reposição de peças e componentes originais ou homologadas pela Volkswagen, nos 50 (cinquenta) caminhões cedidos à Comurg pelo Município de Goiânia, o qual estabelece que os serviços acima descritos seriam realizados através da Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

3 - Que, a única concessionária autorizada em Goiânia/GO é a Belcar Caminhões e Máquinas Ltda., conforme certidão fornecida pela Volkswagen do Brasil Ltda.;

4 - Que, os serviços em questão são absolutamente necessários e imediatos, não estando cobertos pela garantia de fábrica nem pelo contrato de manutenção, razão pela qual se impõe a prestação de serviços de forma direta;

5 - O contido no **Processo nº 35552014/08**

RESOLVE:

I - Com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços descritos na Ordem de Serviço de fls. 03, em favor da empresa **BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA;**

II - Autorizar a realização dos serviços no caminhão de coleta, Prefixo COLE 040, Placa NGE-9754 e o conseqüente pagamento no valor de R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais), o qual, deverá ser atestado pelo Departamento de Transporte da Comurg.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

Goiânia, 13 (primeiro) de outubro de 2008.

Wagner Siqueira
PRESIDENTE

Gesair Pereira da Silva
DIRETOR FINANCEIRO

Luciano Henrique de Castro
DIRETOR ADMINISTRATIVO

COMURG

RESOLUÇÃO Nº 245/08-DR

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO:

1 - O Termo de Cessão de Uso dos 50 (cinquenta) caminhões Volkswagen adquiridos pelo Município de Goiânia, através da empresa Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

2 - O Contrato nº 706120 firmado entre a Comurg e a Volkswagen do Brasil Ltda., Objetivando a manutenção preventiva e corretiva e de reposição de peças e componentes originais ou homologadas pela Volkswagen, nos 50 (cinquenta) caminhões cedidos à Comurg pelo Município de Goiânia, o qual estabelece que os serviços acima descritos seriam realizados através da Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

3 - Que, a única concessionária autorizada em Goiânia/GO é a Belcar Caminhões e Máquinas Ltda., conforme certidão fornecida pela Volkswagen do Brasil Ltda.;

4 - Que, os serviços em questão são absolutamente necessários e imediatos, não estando cobertos pela garantia de fábrica nem pelo contrato de manutenção, razão pela qual se impõe a prestação de serviços de forma direta;

5 - O contido no **Processo nº 35552243/08**

RESOLVE:

I - Com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços descritos na Ordem de Serviço de fls. 03, em favor da empresa **BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA;**

II - Autorizar a realização dos serviços no caminhão de coleta, Prefixo COLE 029, Placa NGE-6834 e o conseqüente pagamento no valor de R\$ 550,47 (quinhentos e cinquenta reais, quarenta e sete centavos), o qual, deverá ser atestado pelo Departamento de Transporte da Comurg.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

Goiânia, 13 (primeiro) de outubro de 2008.

Wagner Siqueira
PRESIDENTE

Gesair Pereira da Silva
DIRETOR FINANCEIRO

Luciano Henrique de Castro
DIRETOR ADMINISTRATIVO

COMURG

RESOLUÇÃO Nº 246/08-DR

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO:

1 - O Termo de Cessão de Uso dos 50 (cinquenta) caminhões Volkswagen adquiridos pelo Município de Goiânia, através da empresa Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

2 - O Contrato nº 706120 firmado entre a Comurg e a Volkswagen do Brasil Ltda., Objetivando a manutenção preventiva e corretiva e de reposição de peças e componentes originais ou homologadas pela Volkswagen, nos 50 (cinquenta) caminhões cedidos à Comurg pelo Município de Goiânia, o qual estabelece que os serviços acima descritos seriam realizados através da Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

3 - Que, a única concessionária autorizada em Goiânia/GO é a Belcar Caminhões e Máquinas Ltda., conforme certidão fornecida pela Volkswagen do Brasil Ltda.;

4 - Que, os serviços em questão são absolutamente necessários e imediatos, não estando cobertos pela garantia de fábrica nem pelo contrato de manutenção, razão pela qual se impõe a prestação de serviços de forma direta;

5 - O contido no **Processo nº 35551751/08**

RESOLVE:

I - Com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços descritos na Ordem de Serviço de fls. 03, em favor da empresa **BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA;**

II - Autorizar a realização dos serviços no caminhão de coleta, Prefixo COLE 037, Placa NGE-5284 e o consequente pagamento no valor de R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais), o qual, deverá ser atestado pelo Departamento de Transporte da Comurg.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

Goiânia, 13 (treze) de outubro de 2008.

Wagner Siqueira
PRESIDENTE

Gesair Pereira da Silva
DIRETOR FINANCEIRO

Luciano Henrique de Castro
DIRETOR ADMINISTRATIVO

COMURG

RESOLUÇÃO Nº 247/08-DR

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO:

1 - O Termo de Cessão de Uso dos 50 (cinquenta) caminhões Volkswagen adquiridos pelo Município de Goiânia, através da empresa Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

2 - O Contrato nº 706120 firmado entre a Comurg e a Volkswagen do Brasil Ltda., Objetivando a manutenção preventiva e corretiva e de reposição de peças e componentes originais ou homologadas pela Volkswagen, nos 50 (cinquenta) caminhões cedidos à Comurg pelo Município de Goiânia, o qual estabelece que os serviços acima descritos seriam realizados através da Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

3 - Que, a única concessionária autorizada em Goiânia/GO é a Belcar Caminhões e Máquinas Ltda., conforme certidão fornecida pela Volkswagen do Brasil Ltda.;

4 - Que, os serviços em questão são absolutamente necessários e imediatos, não estando cobertos pela garantia de fábrica nem pelo contrato de manutenção, razão pela qual se impõe a prestação de serviços de forma direta;

5 - O contido no **Processo nº 35551701/08**

RESOLVE:

I - Com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços descritos na Ordem de Serviço de fls. 03, em favor da empresa **BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA;**

II - Autorizar a realização dos serviços no caminhão de coleta, Prefixo COLE 037, Placa NGE-5284 e o consequente pagamento no valor de R\$ 1.618,00 (um mil, seiscentos e dezoito reais), o qual, deverá ser atestado pelo Departamento de Transporte da Comurg.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

Goiânia, 13 (treze) de outubro de 2008.

Wagner Siqueira
PRESIDENTE

Gesair Pereira da Silva
DIRETOR FINANCEIRO

Luciano Henrique de Castro
DIRETOR ADMINISTRATIVO

COMURG

RESOLUÇÃO Nº 248/08-DR

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO:

1 - O Termo de Cessão de Uso dos 50 (cinquenta) caminhões Volkswagen adquiridos pelo Município de Goiânia, através da empresa Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

2 - O Contrato nº 706120 firmado entre a Comurg e a Volkswagen do Brasil Ltda., Objetivando a manutenção preventiva e corretiva e de reposição de peças e componentes originais ou homologadas pela Volkswagen, nos 50 (cinquenta) caminhões cedidos à Comurg pelo Município de Goiânia, o qual estabelece que os serviços acima descritos seriam realizados através da Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

3 - Que, a única concessionária autorizada em Goiânia/GO é a Belcar Caminhões e Máquinas Ltda., conforme certidão fornecida pela Volkswagen do Brasil Ltda.;

4 - Que, os serviços em questão são absolutamente necessários e imediatos, não estando cobertos pela garantia de fábrica nem pelo contrato de manutenção, razão pela qual se impõe a prestação de serviços de forma direta;

5 - O contido no **Processo nº 35551638/08**

RESOLVE:

I - Com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços descritos na Ordem de Serviço de fls. 03, em favor da empresa **BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA.**;

II - Autorizar a realização dos serviços no caminhão de coleta, Prefixo COLE 043, Placa NGE-9914 e o conseqüente pagamento no valor de R\$ 870,29 (oitocentos e setenta reais, vinte e nove centavos), o qual, deverá ser atestado pelo Departamento de Transporte da Comurg.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Goiânia, 13 (treze) de outubro de 2008.

Wagner Siqueira
PRESIDENTE

Gesair Pereira da Silva
DIRETOR FINANCEIRO

Luciano Henrique de Castro
DIRETOR ADMINISTRATIVO

COMURG

RESOLUÇÃO Nº 249/08-DR

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO:

1 - O Termo de Cessão de Uso dos 50 (cinquenta) caminhões Volkswagen adquiridos pelo Município de Goiânia, através da empresa Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

2 - O Contrato nº 706120 firmado entre a Comurg e a Volkswagen do Brasil Ltda., Objetivando a manutenção preventiva e corretiva e de reposição de peças e componentes originais ou homologadas pela Volkswagen, nos 50 (cinquenta) caminhões cedidos à Comurg pelo Município de Goiânia, o qual estabelece que os serviços acima descritos seriam realizados através da Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

3 - Que, a única concessionária autorizada em Goiânia/GO é a Belcar Caminhões e Máquinas Ltda., conforme certidão fornecida pela Volkswagen do Brasil Ltda.;

4 - Que, os serviços em questão são absolutamente necessários e imediatos, não estando cobertos pela garantia de fábrica nem pelo contrato de manutenção, razão pela qual se impõe a prestação de serviços de forma direta;

5 - O contido no **Processo nº 35551603/08**

RESOLVE:

I - Com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços descritos na Ordem de Serviço de fls. 03, em favor da empresa **BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA.**;

II - Autorizar a realização dos serviços no caminhão de coleta, Prefixo COLE 035, Placa NGE-9884 e o conseqüente pagamento no valor de R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais), o qual, deverá ser atestado pelo Departamento de Transporte da Comurg.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Goiânia, 13 (treze) de outubro de 2008.

Wagner Siqueira
PRESIDENTE

Gesair Pereira da Silva
DIRETOR FINANCEIRO

Luciano Henrique de Castro
DIRETOR ADMINISTRATIVO

COMURG**RESOLUÇÃO Nº 250/08-DR**

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO:

1 - O Termo de Cessão de Uso dos 50 (cinquenta) caminhões Volkswagen adquiridos pelo Município de Goiânia, através da empresa Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.;

2 - O Contrato nº 046/2006, firmado entre o Município de Goiânia e a empresa Planalto Indústria Mecânica Ltda., com interveniência da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, objetivando a aquisição de 50 (cinquenta) unidades de coletores compactadores de lixo e manutenção dos equipamentos pelo período de três (3) anos, inclusive com manutenção de peças e mão-de-obra;

3 - Que a referida empresa é fabricante exclusiva dos equipamentos em questão e de peças para reposição e manutenção da marca Planalto,

4 - Que a prestação de serviços solicitada é absolutamente necessária e imediata, não estando coberta pela garantia de fábrica nem pelo contrato de manutenção, razão pela qual se impõe a execução de forma direta;

5 - O contido no **Processo nº 35444259/08**

RESOLVE:

I - Com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para a execução dos serviços descritos na Ordem de Serviço de fls. 03, em favor da empresa **PLANALTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.**;

II - Autorizar a execução dos serviços no caminhão de coleta, Prefixo COLE 018, Placa NGO-6382 e o conseqüente pagamento no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil, cem reais), o qual, para ser efetuado, deverá ser atestado pelo Departamento de Transportes da Comurg.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

Goiânia, 14 de outubro de 2008.

Wagner Siqueira
PRESIDENTE

Gesair Pereira da Silva
DIRETOR FINANCEIRO

Luciano Henrique de Castro
DIRETOR ADMINISTRATIVO

AVISO**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2008**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2008**, publicado no Diário Oficial nº 4.386, dia 17 de junho de 2008, com respectiva Errata publicada no Diário Oficial nº 4.403, de 10 de julho de 2008, e Reabertura do Prazo de Entrega de Envelopes do Edital de Chamamento nº 003/2008, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.431, de 19 de agosto de 2008. Nos termos das Leis 8080/90 e da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, considerando o menor preço apresentado **HOMOLOGO** o Edital de Chamamento nº 003/2008 à empresa **BIOCROMA CLÍNICA DE EXAMES DE DNA**, CNPJ: **09.001.104/0001-95** com valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) para Teste na modalidade TRIO e R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para Teste na modalidade DUO.

Goiânia, 13 de outubro de 2008.

Paulo Rassi
Secretário

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE JULGAMENTO DO PROJETO DO CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2008**

A Comissão Especial Julgadora, designada pela Portaria nº 004, de 20 de agosto de 2008, torna público, para conhecimento dos interessados, O **RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROJETO DO CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2008**, cuja abertura dos trabalhos iniciaram-se na sessão do dia 06/10/2008, às 14h30m, de conformidade com o edital e disposições da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999.

VENCEDORA:

1- **SOCIEDADE BRASILEIRA DE PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO DA VIDA**

Goiânia, 15 de Outubro de 2008.

Paulo Roberto Silva
Membro da Comissão Especial Julgadora

Cláudia Alves Arantes
Membro da Comissão Especial Julgadora

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**AVISO REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 235/2008**

O Pregoeiro Paulo Roberto Silva, designado pelo Decreto Municipal nº 2152/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna público que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 235/2008**, fica **FRACASSADO**, conforme consta dos autos processuais.

Goiânia, 15 de Outubro de 2008.

Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL. N.º 233/2008
(MENOR PREÇO POR LOTE)**

A Pregoeira Maria do Carmo Marques de Sousa, designada pelo Decreto Municipal nº 2152/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna público o **RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 233/2008**, processo nº 34813698/2008.

FERRAGENS J TEODORO LTDA

Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

Goiânia, 16 de outubro de 2008.

Maria do Carmo Marques de Sousa
Pregoeira

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 249/2008

DATA ABERTURA: 03 de Novembro de 2008

HORÁRIO: 09:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza diversos (álcool, água sanitária, detergente e outros), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

PROCESSO Nº: 35219919/2008

INTERESSADO: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br,
Fone: (62) 3524-6320/6321 Fax: (62) 3524-6315, e-mail - cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 16 de outubro de 2008.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto: Renor Jurití Sampaio
Presidente da CGL

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 250/2008

DATA ABERTURA: 03 de Novembro de 2008

HORÁRIO: 09:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás GLP, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

PROCESSO Nº: 35018581/2008

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br,
Fone: (62) 3524-6320/6321 Fax: (62) 3524-6315, e-mail - cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 16 de outubro de 2008.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto: Renor Jurití Sampaio
Presidente da CGL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

CARLOS ALBERTO VIEIRA (TUCUNARÉ NA CHAPA), CNPJ nº. 73.749.558/0001-48, Processo nº. 35560017, torna público que, requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Licença Ambiental de Instalação e Operação para atividades de Bar e Restaurante, sito a Avenida T-2 Nº.998, CEP: 74210-010, Setor Bueno-Goiânia-Goiás.

AMMA

INSTITUTO CIRURGICO BUENO LTDA, CNPJ nº. 08.335.217/0001-64, Processo nº. 35540059, torna público que, requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação para atividade atendimento hospitalar, sito a Avenida T-3 Nº. 2.199 Qd. 100 Lt.13, Setor Bueno - Goiânia - Goiás.

AMMA

UILSON SANTANA LEITE (LAVAJATO DO BAIXINHO), CNPJ nº. 07.556.926/0001-07, Processo nº. 35514821, torna público que, requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Licença Ambiental Simplificada para Atividade de Lavajato de Veículos, sito a Rua Açúcar, nº.17, Qd.55, Lt. 01 - CEP: 74.375-420 - Setor Parque Oeste Industrial - Goiânia - Goiás.

AMMA

INDÚSTRIA GOIANA DE GELO LTDA,

CNPJ nº. 03.410.194/000-91. Processo nº. 35574107, torna público que, requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Licença Ambiental de Instalação e Operação para Atividade de Fabricação de Gelo Comum, sito a Avenida Independência, nº 3.737, Setor Central; CEP 74.465-170 - Goiânia - Goiás.

AMMA

FIASA AUTO MECÂNICA LTDA, CNPJ nº. 25.139.817/0001-76, Processo nº. 34975531, torna público que, requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Licença Ambiental Simplificada para Atividades de Manutenção de Veículos Automotores, sito a Avenida Marechal Rondon Qd.22 Lt.23 nº479, Setor Marechal Rondon - Goiânia - Goiás.

AMMA

A EMPRESA LUBRIFICANTES 4 IRMAOS LTDA CNPJ 04.936551/0002-01, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIANIA - AMMA, PROCESSO 29896046, A LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO PARA COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, SITO A RUA DAS BANDEIRAS Nº 55 QUADRA 04 LOTE 1-E SETOR RODOVIARIO GOIANIA - GO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário - Chefe do Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências
B - Públicas, Extratos Contratuais e outras.
Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL....	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)